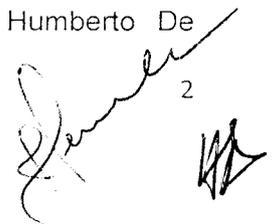


**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2019 EM BRASÍLIA/DF**

Aos 09 de janeiro de 2019, às 15h30min, em segunda chamada, o **Sindicato Interestadual das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas – SINIBREF INTER**, realizou no endereço SRTVS, Qd 701, Conjunto D. Lote 5. BI B. Sala 412. Brasília/DF, a Assembleia Geral Extraordinária com os representantes das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas de sua base territorial de representação sindical dos estados do Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima e Sergipe, excetuando-se a categoria econômica dos Hospitais Beneficentes, Religiosos e Filantrópicos do Estado do Rio Grande do Sul, das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos do Estado do Ceará e, exclusivamente o setor da Saúde nos Estados da Bahia e Goiás. A Presidente da Mesa, **Jane Pereira Clemente** iniciou a Assembleia dando boas-vindas aos presentes, representantes legais das instituições, e convidou a mim, **José Ismar da Costa**, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata. Posteriormente, apresentou e leu a publicação no Diário Oficial da União em 04/01/2019, página 130, seção 3, com a seguinte pauta: 1) Discussão e deliberação acerca das pautas de reivindicações recebidas das entidades sindicais profissionais que atuam nos estabelecimentos da categoria econômica das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas nos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima e Sergipe; 2) Autorização para Diretoria do SINIBREF INTER negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho, termo aditivo às convenções coletivas em vigor e dissídios coletivos; 3) Discussão e aprovação dos mecanismos necessários para a sustentabilidade financeira da entidade sindical; 4) Prestação de contas; 5) Outros assuntos de interesse da categoria. Em ato contínuo à leitura da pauta, a Assembleia se manifestou, aprovando-a por unanimidade. Porém, antes de adentrar à discussão da pauta, a Presidente discorreu sobre a importância da realização e, especialmente, da participação dos dirigentes estatutários na Assembleia, pois é nela que são discutidas e deliberadas as questões coletivas jurídico-trabalhistas que legitimam a tomada de decisões sobre a categoria. Na sequência, a Presidente explanou sobre os diversos serviços prestados pelo SINIBREF INTER no ano de 2018, dentre eles: assessoria jurídica, administrativa, contábil, assim como a representação junto aos órgãos públicos e conselhos de políticas públicas; intermediação na celebração de Acordos Coletivos de Trabalho com os sindicatos laborais; negociação junto ao Estado e os Municípios nos termos de parceria com as organizações da sociedade civil nos financiamentos

 1

de políticas públicas em obediência à legislação federal, Lei nº.13.019/2014, regulamentada respectivamente pelos decretos estaduais e municipais. Dando início a execução da pauta, a Presidente colocou em votação os itens de reivindicações enviados pela Federação Nacional dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas – **FENATIBREF** e os itens de reivindicações enviados pelo Sindicato dos Trabalhadores em Edifícios, Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos, Condomínios Fechados, Condomínios de Shoppings Center, que representam os profissionais que atuam nos estabelecimentos da categoria econômica das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas, os quais foram aprovados, por unanimidade, da seguinte forma: a) em relação à CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2019, registrada sob o nº SRT00122/2018, solicitação MR021310/2018 e processo nº 46211.001788/2018-24, os Reajustes dos Salários e dos Pisos Salariais serão em um percentual variando entre INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 e o índice de reajuste do salário mínimo 2019 de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento), com autorização de percentual de margem a negociar de até 1% (um por cento), facultado à Diretoria negociar algum benefício, desde que o seu valor mensal, aplicados os reflexos legais ou determinados pela justiça trabalhista, seja financeiramente favorável ao empregador; b) em relação à CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2019, registrada sob o nº BA000159/2018, solicitação MR015351/2018 e processo nº 46204.004054/2018-96, à CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2019, registrada sob o nº BA000260/2018, solicitação MR024140/2018 e processo nº 46281.001638/2018-97, e em relação à CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2019, registrada sob o nº PA000148/2018, solicitação MR015400/2018 e processo nº 46222.001546/2018-10, os Reajustes dos Salários e dos Pisos Salariais serão em um percentual variando entre INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 e o índice de reajuste do salário mínimo 2019 de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento) com autorização de percentual de margem a negociar de até 1% (um por cento), facultado à Diretoria negociar algum benefício, desde que o seu valor mensal, aplicados os reflexos legais ou determinados pela justiça trabalhista, seja financeiramente favorável ao empregador; e o Seguro de Vida em Grupo poderá ser reajustado em até R\$ 0,36 (trinta e seis centavos) totalizando o valor máximo de R\$ 8,66 (oito reais e sessenta e seis centavos) para ano de 2019; c) autorização para a Diretoria do SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS – SINIBREF INTER, negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho, abrangendo o Estado do Maranhão, excetuando-se os municípios de Caxias, Timon, Barreirinhas, Humberto De

  
2

Campos, Paulino Neves, Primeira Cruz, Santo Amaro Do Maranhão e Tutóia; o Estado do Mato Grosso do Sul, excetuando-se as instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas da Saúde; e o Estado de Rondônia, observando-se as mesmas condições estipuladas na CCT registrada sob o nº SRT00122/2018, solicitação MR021310/2018 e processo nº 46211.001788/2018-24 e seu respectivo Termo Aditivo; **d)** autorização para a Diretoria do **SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS – SINIBREF INTER**, negociar e firmar termos aditivos às Convenções Coletivas em vigor e dissídios coletivos; **e)** autorização para a Diretoria do **SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS – SINIBREF INTER**, participar dos Acordos Coletivos de Trabalho quando necessário a defesa dos interesses do empregador; **f)** convalidação das demais cláusulas dos instrumentos coletivos registrado sob o nº SRT00122/2018, solicitação MR021310/2018 e processo nº 46211.001788/2018-24, registrado sob o nº BA000159/2018, solicitação MR015351/2018 e processo nº 46204.004054/2018-96, registrado sob o nº BA000260/2018, solicitação MR024140/2018 e processo nº 46281.001638/2018-97 e registrado sob o nº PA000148/2018, solicitação MR015400/2018 e processo nº 46222.001546/2018-10, sendo que a Taxa Negocial Patronal não teve seus valores reajustados, porém suas parcelas vencerão em 15/02, 15/06 e 15/10, respectivamente. Como não havia mais nenhum assunto a ser tratado, a ata foi lida e aprovada, por unanimidade, e assinada por mim, pela Presidente. Brasília, 09 de Janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Jane Pereira Clemente  
Presidente da Mesa

  
\_\_\_\_\_  
José Ismar da Costa  
Secretário